



Processo nº 19/1100-0001560-9

Parecer nº 439/2019 CEC/RS

***O projeto "CANTO DOS SETE POVOS 4ª EDIÇÃO" é recomendado para a avaliação coletiva.***

1. O projeto Canto dos 7 Povos 4ª Edição está inscrito na área da Música, classificado como Novo Projeto Cultural, conforme Art. 5º, Inciso II, da IN 01/2016, com realização prevista para o período de 24 e 25 abril, com espetáculo de lançamento do CD e do DVD em 4 de julho de 2020 na cidade de São Luiz Gonzaga.

O proponente e produtor do projeto é Pepeu Sartor Gonçalves da Silva, de CEPC: 4778; a equipe principal conta com Germano Reis na produção executiva; Luis Carlos Rocha de Vargas, como contador, de CRC 092881/1-3; e por fim, a Prefeitura de São Luiz Gonzaga, representada pelo prefeito Sidney Luiz Brondani, como apoiadora.

Foi habilitado pelo SAT/SEDACTEL no valor de R\$ 221.370,00 (duzentos e vinte um mil trezentos e setenta reais), além das receitas originárias da prefeitura R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O projeto em tela pretende realizar o Festival musical Cantos dos 7 Povos, instituído pela lei municipal nº 1886/1985, conforme informa o proponente. O evento teve início em 1985 com periodicidade bianual, a 3ª e última edição ocorreu em 1992 e agora pretende-se resgatar este importante evento artístico musical da cidade. Seguindo um formato competitivo de músicas regionais inéditas, conforme versa o regulamento, prevê pagamento em cheque das premiações e bonificações do festival. No escopo do projeto está previsto a realização de três shows com Família Guedes, Família Ortaça e Nenito Sarturi e Grupo Manancial, além de uma palestra com o músico e pesquisador Juliano Javoski com o tema do "Chamamé: Patrimônio Cultural".

Na dimensão simbólica o proponente destaca dar opções de entretenimento a comunidade, bem como resgate e formação de plateia para a produção musical regional do Rio Grande do Sul, ainda mais na cidade de São Luiz Gonzaga que é a Capital da Música Missioneira e é originária de um dos 7 povos das Missões Jesuíticas. O festival também serve como um incentivo na mobilização de poetas, músicos, compositores, instrumentistas e intérpretes, iniciantes e consagrados no cenário regional, possibilitando um espaço de troca e integração.

Com relação à dimensão econômica, destaca o impacto econômico através do turismo e com geração de emprego e renda na área da cultura para os artistas e profissionais especializados. Destaca a gratuidade de acesso ao festival e ao espetáculo de lançamento, bem como não cobrar pela inscrição dos competidores, possibilitando maior participação de artistas. O proponente reconhece a importância de um mecanismo como a LIC para viabilizar o evento através de patrocínios via renúncia fiscal e, por fim, destaca o aporte financeiro da prefeitura no projeto.

Ao descrever como o festival contribui para a dimensão cidadã, o proponente frisa a gratuidade como forma de garantia da democratização do acesso à cultura, compreende que a distribuição dos CDs e DVDs de forma gratuita auxilia na divulgação da arte musical regional, além de oferecer ao "público interessado, uma palestra intitulada "Chamamé: Patrimônio Cultural". Durante a palestra, com duração prevista para 60 minutos, haverá uma tradutora de LIBRAS atuando. Será desenvolvida uma ação beneficente vinculada a escolha da Música Mais Popular do festival. Cada kg de alimento doado, dará direito a uma cédula para votação na Mais Popular. O montante obtido será repassado a APAE de São Luiz.", conforme palavras do proponente.

Destacamos aqui a tabela de premiação do festival:

Artigo 32º: A produção do 4º CANTO DOS 7 POVOS estabelece a seguinte premiação:

Primeiro Lugar: Troféu + R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Segundo Lugar: Troféu + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Terceiro Lugar: Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Instrumentista: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Letra: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Melodia: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Tema Missioneiro: Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais)

Música Mais Popular: Troféu R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo primeiro: A "Música Mais Popular" será eleita pelo público, durante todo o evento, através de votação em cédulas que serão distribuídas em contrapartida à doação de alimentos não perecíveis. Cada kg de alimento, valerá uma cédula. Ao final, será eleita como Mais Popular, aquela música que obtiver maior número de votos. O montante de alimentos arrecadados será repassado a APAE de São Luiz Gonzaga.

Dos objetivos, geral e específicos, destacam-se:

- Realizar a 4ª Edição do festival Canto dos 7 Povos, na cidade de São Luiz Gonzaga, alcunhada de "Capital da Música Missioneira".
- Proporcionar espaço importante para a apresentação de artistas e suas obras poético musicais inéditas.
- Incentivar nos autores, compositores e músicos, o interesse pela pesquisa sobre a história do Rio Grande do Sul, seu folclore, suas lendas, bem como pelos aspectos regionais, que se mostram das mais diversas maneiras em nosso estado.
- Propiciar a difusão da arte e da cultura através da música para a plateia interessada e ao público não tradicional.
- Possibilitar com que a sociedade conheça nova geração de músicos, poetas, intérpretes que buscam oportunidade de contribuir para a riqueza do cenário artístico e cultural do estado.
- Incentivar na sociedade o gosto pela música regional **missioneira** e gaúcha.

O projeto pretende, com a realização do Festival, atingir um público total de 1.500 pessoas.

**É o relatório.**

2. O projeto em tela pretende resgatar um Festival de Música Nativista e Regional na cidade de São Luiz Gonzaga, reconhecida desde 2012 como Capital Estadual da Música Missioneira. A cidade tem grande relação e ligação com a música nativista e regionalista missioneira, além de possuir forte atuação dos músicos locais - como na organização da associação de músicos que possuem como missão proteger a identidade cultural herdada da redução missioneira guaranítica de São Luis, valorizando essa expressão regional da música nativista, como relata que para BRUM:

O termo "Música Missioneira" compreende dois significados distintos: no primeiro - histórico - é uma música executada nos Sete Povos, ensinada pelos padres jesuítas, reproduzida e (re) inventada pelos índios guaranis; já, no segundo, a Música Missioneira refere-se ao regionalismo, feita como possibilidade de nomeação e de classificação do passado missioneiro no presente, no sentido de apologizá-lo para revivê-lo (Brum, apud BARBOSA (2013, p. 155)).

O reconhecimento da cidade, pela Assembleia Legislativa do RS, como capital da música missioneira, levou em consideração as questões de cunho regional e construção histórica social daquele território, conforme é possível perceber na justificativa utilizada no PL:

*"Nas Missões, a música sempre foi muito importante. Cantava-se para tudo, para trabalhar, festejar, louvar o Tupã guarani, guerrear, para prantear e enterrar os mortos. O lendário Padre Antonio Sepp formou milhares de músicos, virtuosos que tocavam com a notação musical mais avançada da época. Depois da expulsão dos jesuítas, do traslado dos índios para o outro lado do rio e a chegada dos imigrantes, ocorreu um esvaziamento nessa musicalidade.*

*Como muito bem concluiu a Professora São-luizense, Roselene Moreira Gomes Pommer, em sua Tese de Doutorado "Missioneirismo: a produção de uma identidade regional", São Luiz Gonzaga foi pioneiro, nas décadas de 70 e 80, entre os municípios da Região das Missões, na apropriação de referenciais guaranis do passado, motivando a população a apresentar-se como missioneira.*

*Nesse contexto, um dos episódios mais interessantes da cultura brasileira, o resgate e a definição da identidade missioneira, teve São Luiz Gonzaga como epicentro. Não só pela sua importância, mas pela forma como ocorreu, espontânea e totalmente à margem dos âmbitos letrados, tendo como artífices artistas populares com sólida cultura.*

*Autodidatas, os quatro missioneiros, Jayme Caetano Braun, Noel Guarany, Pedro Ortaça (nascidos em solo São-luizense) e Cenair Maicá, contaram as suas histórias de luta, garra e superação. Foram denominados como os Quatro Troncos da Cultura Missioneira, cada qual com seu estilo, criando uma marca na cultura musical gaúcha, a "Identidade Musical Missioneira".*

*Através de encontros espontâneos, da convivência pessoal e musical, consolidaram o pensamento de que a região missioneira devia ter um estilo musical próprio, uma maneira de cantar, de forma diferenciada, as*

Missões.

*Tiveram eles ciência da sua grandiosidade, falavam desta cultura em versos, payadas e músicas, possibilitando o surgimento de uma nova identidade musical no RS e no Brasil, arregimentada por um inestimável legado cultural e social, registrando a cultura de um povo de mais de trezentos anos de história.*

*Guerras, a República Guarani, a atividade pastoril, cantos denunciando as injustiças sociais e culturais, os ofícios que fizeram homens e mulheres acreditar nesta terra, a semente lançada ao solo fértil, a utopia dos guaranis, valores como a palavra e a amizade, a força de amor ao pago, funcionaram como combustível para que eles pudessem ter, ao alcance da mão e do coração, o perfeito motivo para cantar o cenário de suas origens”.*

Diante do exposto o projeto parece ter relevância para o desenvolvimento cultural da cidade e da região noroeste do estado, bem como se torna uma oportunidade para fomento da produção musical de parte do Rio Grande do Sul, que assim como o Brasil é diverso por si só.

Com relação ao formato do projeto, causa estranhamento a este conselheiro a participação da prefeitura estar abaixo da porcentagem exigida na normativa, o que acabou sendo alterado pelo proponente para poder dar continuidade à tramitação do projeto, conforme foi evidenciado na diligência do SAT/SEDAC, mesmo o evento estando relacionado diretamente com a administração municipal. Porém, essa questão não leva o projeto a perder seu mérito cultural. Destaco que a relevância do projeto acaba por superar sua parcial falta de oportunidade em razão da participação da prefeitura, que deveria ser a maior incentivadora do festival em questão, e também da políticas culturais voltadas para o desenvolvimento da sua comunidade.

3. Glosas nos itens 1.16; 1.18; 1.29 e 1.46 de 25% do total das despesas, devido ao local de realização do Festival não ter capacidade para grandes equipamentos e maquinários, podendo o proponente ajustar conforme melhor achar adequado - excetuando cachês e as premiações dos artistas. Total das glosas R\$ 7.250,00. Levantamos as glosas realizadas pelo SAT dos itens 1.42 e 1.43 para remuneração dos trabalhadores.

4. Sugere-se que o executivo e legislativo revisem o arcabouço legal referente às políticas públicas de cultura e turismo, a fim de implantar sistemas municipais para cada área, importantes para fomentar o desenvolvimento local de forma ordenada e participativa. Também sugere-se que se adote linguagem inclusiva no regulamento do festival, contemplando todos os gêneros.

Disponibilizar em plataforma streaming os conteúdos musicais.

Condicionamos ao proponente que, em suas contratações de artistas e técnicos profissionais, devem ser seguidos os termos da Lei nº 6.533/1978 e Decreto nº 82385/1978, na contratação de músicos a Lei nº 3.857/60, respeitando os modelos de contrato e a nota contratual instituído pela portaria MTB nº 656/2018, e mantendo também o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho.

Acessibilidade: 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

5. Em conclusão, o projeto “**Canto dos 7 Povos – 4ª Edição**”, em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade, é recomendado para avaliação coletiva, podendo vir a receber até R\$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais) do Sistema Unificado de Apoio e Incentivo a Cultura – Pró-cultura RS.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

**Moreno Brasil Barrios**  
Conselheiro Relator